

Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 357/2019

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REGULAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI Nº 1.666/2018 QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS PÚBLICAS DE ESPORTE, CULTURA E DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA:

A Lei de adoção de praças foi elaborada com o objetivo de melhorar os espaços urbanos envolvendo a sociedade nas definições e buscando a participação e o comprometimento da sociedade na manutenção dos espaços públicos para melhor utilização pela população.

O Programa de adoção de praças já existe em diversos outros municípios, como: Aracajú (SE), Diadema (SP), Rio de Janeiro (RJ), Fortaleza (CE) e Porto Alegre (RS), e permite que qualquer entidade civil assuma a urbanização e manutenção das praças, áreas públicas de esporte, cultura e de lazer do município e em contrapartida utilize os espaços para publicidade.

A Lei 1.666/2018 foi promulgada pela Câmara Municipal, mas sua regulamentação e execução só são possíveis pelo Poder Executivo. Portanto, que seja providenciado o cumprimento da Lei no nosso município.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 27 de maio de 2019.

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora